



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1553/2007

Em 24 de outubro de 2007

REQUERIMENTO Nº: 495/07  
VEREADOR EDNO PACHECO

À  
Excelentíssima Senhora  
**EDNA SANDRA MARTINS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Avenida José Bonifácio, 176  
14801-150 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssima Senhora Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Ofício – GEVE – 202/07 expedido pela Gerência Executiva de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria Executiva de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, face aos questionamentos apontados pelo Vereador **EDNO PACHECO** por meio do Requerimento 0495/07.

Colocando-nos a disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenadoria Executiva de Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
Gerência Executiva de Vigilância Epidemiológica  
Rua Padre Duarte, 1845, Centro, Fone: 3335 - 5300

Araraquara, 15 de outubro de 2007.

OFÍCIO – GEVE – 202/07

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento número 0495/07 da Câmara Municipal de Araraquara, de autoria do Sr. Edno Pacheco, tecemos os seguintes esclarecimentos:


1. O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) iniciou suas atividades em 1994, mediante convênio firmado entre o Município de Araraquara e o Ministério da Saúde. O objetivo principal deste convênio era o início de um trabalho sistemático de **Controle da Raiva Animal**, visando à prevenção da **Raiva Humana**. Devido a importância que o cão tem na transmissão deste zoonose, ele passou a ser o objeto principal de trabalho deste CCZ.
2. Todo o trabalho do CCZ foi organizado a partir de normatização do Ministério da Saúde e Instituto Pasteur apresentada no **Manual de Controle de Raiva Animal**. Segundo o referido manual cabe ao município: **captura sistemática de cães errantes**, realização de campanhas de vacinação canina com cobertura acima de 80%, manutenção de posto permanente de vacinação, envio mensal de sistemas nervosos de animais para vigilância da circulação do vírus rábico, recolhimento e observação de cães agressivos.
3. Em 1995 o Prefeito Roberto Massafra sancionou a **Lei 4564 de 24/10/1995** de autoria do Vereador Omar de Souza e Silva que regulamentava o controle das populações animais, a prevenção e o controle das zoonoses. A referida lei em seu artigo 8º descreve que animais devem ser capturados *os encontrados soltos nas ruas e lugares públicos ou local de livre acesso público; os com suspeita de raiva ou outras zoonoses e os cuja criação em uso sejam vedados por esta lei.*


4. O Código de Posturas do Município de Araraquara de 18.12.1997 no artigo 71 reitera a lei municipal em relação à apreensão e destino dos animais capturados
5. A Portaria 1399 de 15 de Dezembro de 1999 regulamenta a NOB 98 e define a sistemática de financiamento na área de epidemiologia e controle de doenças. O financiamento estará a partir de agora atrelado ao cumprimento das metas definidas na Programação Pactuada Integrada. Quem estabelecerá as atividades e as metas a serem atingidas será o governo federal e caberá ao Estado a fiscalização, supervisão e controle da execução das ações de epidemiologia e controle de doenças realizadas pelos Municípios. A Portaria 1399 define como competências do município: registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem.
6. Segundo o Manual Técnico Controle de populações de animais de estimação - 2000, de responsabilidade do Instituto Pasteur, os cães são classificados em cão domiciliado, cão semi-domiciliado e cão de vizinhança (abriga-se em pontos comerciais, alimenta-se de restos, etc). Os animais semi-domiciliado e os de vizinhança representam um importante elo de transmissão de raiva e de outras zoonoses, em áreas urbanas. Sua importância se resalta pelo convívio mais estreito com pessoas. Daí a importância da captura sistemática destes animais.
7. O fato do Município de Araraquara cumprir regularmente as metas fez com que a Coordenação Estadual do Programa de Controle da Raiva reconhecesse a cidade de Araraquara como **Área Livre de Raiva**. Fora Araraquara há somente mais cinco cidades nesta classificação. As demais são consideradas área de Raiva controlada ou área silenciosa, como não executam as ações não podem ser definidas como livre de Raiva. Apesar do fato ocorrido em 2005 (captura de um morcego contaminado com o vírus da raiva na região central da cidade) o município não deixou de ostentar tal classificação, pois desenvolveu um trabalho intenso e efetivo na área.
8. No entanto, em 2005 a Secretaria de Estado da Saúde publicou no Boletim Epidemiológico Paulista (BEPA), um documento intitulado **Programa de Controle de cães e gatos do Estado de São Paulo** que em seu módulo III (cópia anexa), recomenda um recolhimento seletivo dos animais errantes. Considerando tais recomendações, bem como as várias manifestações das Associações Protetoras dos Animais que suscitaram a discussão do tema, o Centro de Controle de Zoonoses, passou a realizar um recolhimento seletivo e não mais a captura sistemática dos animais errantes.
9. Atualmente temos ciência de um projeto de lei do Vereador Carlos Nascimento que busca instituir ações de proteção aos animais e

Posse responsável no município de Araraquara, abordando a captura nos moldes recomendados pela Secretaria de Estado da Saúde (recebimento seletivo). Entendo ser este um assunto importantíssimo para a manutenção da saúde coletiva, nós do Centro de Controle de Zoonoses, temos participado das discussões acerca do assunto, e até que se defina a legislação municipal, temos efetuado somente o recebimento seletivo.

Com estes esclarecimentos, concluímos e lembramos que nosso objetivo único é a saúde da coletividade e estaremos dispostos a cumprir nossas metas como historicamente tem ocorrido, dentro das normas municipais e atendendo as recomendações dos órgãos competentes para a normatização das ações de controle de zoonoses.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, colocamo-nos à disposição e despedimo-nos cordialmente.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiana do Carmo Araújo**  
Gerente Executiva de Vigilância Epidemiológica

  
ROBIMAR MINCHINI PLANAS  
CO-ORDENADORA EXECUTIVA  
SUBSTITUTA VISAVA P.  
CR002 - 00.351

**Ilmo. Sr.**

**Edson Antonio da Silva**

**Prefeito do Município de Araraquara**